# Clipping Diário

TJPI

15.11.2017

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|---|---|---|---|
| 180 GRAUS | 15.11.2017 | - | BrJus |

# 2ª Câmara Cível do TJ-PI condena LATAM por danos morais a passageira

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) reformou decisão de primeiro grau, condenando a LATAM pelo desconto e humilhação causados à passageira Carla Morgana Denardim que foi obrigada a pesar sua mala de mão no check-in, retirando um casaco para diminuição do peso.

A Câmara, formada pelos Desembargadores  Brandão de Carvalho, Ribamar Oliveira e José James, decidiu condenar a empresa a pagar a título de danos morais o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à vítima, acrescido de juros, despesas judiciais e honorários advocatícios.

Segundo a decisão, quando a mulher estava na sala de embarque foi instada mais uma vez a embarcar sua bagagem de mão, o que a obrigou a retirar alguns pertences para atender novamente às exigências da empresa.

> Relata o deciso que após embarcar foi abordada com a exigência de desembarque e como não atendeu com o apoio de muitos passageiros foi obrigada a descer do avião sob escolta da Polícia Federal, chamada para este fim. A mulher teve que reembarcar no voo da tarde, tendo perdido reunião obrigatória pela manhã que participaria.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|---|---|---|---|
| CIDADE VERDE | 15.11.2017 | - | ÚLTIMAS |

# Salve Rainha: Moaci Moura tenta recurso para escapar de júri popular

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí julga, nesta sexta-feira (17), recurso da defesa de Moaci Moura da Silva Junior, acusado de provocar a colisão que matou os irmãos Bruno Queiróz e Junior Araújo, este último idealizador do coletivo Salve Rainha. Os advogados do jovem querem que o caso não seja julgado pelo Tribunal do Júri.

Também no julgamento, a 2º Câmara Criminal vai decidir se mantém ou não a acusação em primeiro grau de que Moaci praticou duplo homicídio doloso eventual, ou seja, que ele assumiu o risco de matar ao dirigir embriagado e em alta velocidade.

No inquérito que apurou o a colisão de trânsito, ficou provado que o indiciado Moaci Júnior trafegava a aproximadamente 100 Km/h (fato apurado por três metodologias distintas) e invadiu sinal vermelho (fato provado tanto por perícia como por prova testemunhal)

O recurso da defesa quer que o homicídio fique enquadrado como culposo, sem intenção de matar, e seja julgado na vara específica de julgamento de crimes de trânsito. Neste caso, se condenado, Moacir terá penas mais brandas.

Atualmente Moaci Moura responde ao processo em liberdade e cumpre medidas cautelares. Além do homicídio de Bruno e Junior Araújo, o jovem também é acusado de lesão corporal grave contra o jornalista Jader Damasceno.

O julgamento do recurso da defesa será às 9h. O Cidadeverde.com tentou, mas não consegiu falar com o advogado de Moaci.

**O acidente**

A colisão que vitimou Júnior Araújo, seu irmão Bruno Queiroz Rainha aconteceu no dia 26 de junho do ano passado quando os dois e Jader Damasceno deixavam o Parque da Cidadania. O Fusca em que os três estavam foi atingido violentamente pelo Corolla dirigido por Moaci na Avenida Miguel Rosa.

Bruno morreu no local, o irmão ainda resistiu quatro dias no Hospital de Urgência de Teresina (HUT).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|---|---|---|---|
| CIDADE VERDE | 15.11.2017 | - | PIRIPIRI |

# TJ derruba mandado de prisão de locutor acusado de matar garçom

Mesmo após ter tido a prisão decretada por não comparecer ao julgamento nesta terça-feira(14), o locutor de rádio Ivan Carlos Panichi, vai permanecer em liberdade, por conta da concessão de uma liminar de habeas corpus deferida pela desembargadora Eulália Maria Pinheiro do Tribunal de Justiça. Ivan Carlos é acusado de atropelar e matar o garçom João Fidelis em setembro de 2010 na BR-343 em Piripiri (a 150 km de Teresina).

O juiz João Bandeira Macedo da 1ª Vara Criminal da cidade atendeu ao pedido de prisão, solicitada pelo Ministério Público, por entender que o réu faltou ao julgamento e não apresentou qualquer justificativa. A defesa recorreu ao TJ com o pedido de habeas corpus.

A advogada, Rebeca Ferreira Rodrigues, alega, no pedido de liminar, que ele foi orientado a não comparecer já que ela, como sua defensora, estava impossibilitada mediante atestado médico. “Para resguardar sua própria integridade física”, destaca.

A desembargadora Eulália Pinheiro, plantonista, utilizou o artigo 457 do Código de Processo Penal (CPP) no qual o julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.

"Portanto, o fato do paciente não ter comparecido à sessão de julgamento, não obstante o salutar interesse do magistrado em efetivar a prestação jurisdicional, não é fundamentação idônea para a decretação de sua prisão preventiva, sob o argumento de que irá dificultar a aplicação da lei penal". O julgamento que era para acontecer ontem(14), é o primeiro caso de acidente de trânsito ser considerado homicídio doloso e por isso com apreciação do júri popular. O caso ocorreu há mais de sete anos.

Familiares da vítima se sentiram frustrados com a situação, mas esperava que algo ia acontecer. “A gente esperava que a defesa fosse tentar tumultuar o julgamento, mas não desta forma, faltando à audiência. Isso demonstra total indiferença ao que nossa família e a sociedade piripiriense sofreram com a morte do meu pai. E demonstra, também, desrespeito à própria Justiça”, avalia Georlitom Alves, filho da vítima, que ontem desabafou sobre o julgamento para o Cidadeverde.com.

Uma nova data para o julgamento foi marcada para o dia 22 de novembro.

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|---|---|---|---|
| PORTAL AZ | 15.11.2017 | - | ARIMATÉIA AZEVEDO |

**Condenação**

Ontem, a 2ª Câmara Cível do TJ condenou a Latan a pagar R$ 10 mil, por danos morais a Carla Morgana Denardim, que foi arrancada sob escolta da polícia federal de dentro de um avião.

Mas só essa micharia?

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|---|---|---|---|
| O DIA | 15.11.2017 | - | NOTÍCIAS |

# Desembargadora revoga prisão de 1º réu por morte de trânsito no Piauí

Ivan Carlos Carvalho Panichi teve sua prisão preventiva decretada pelo juiz João Bandeira Monte Júnior por não ter comparecido ao júri popular marcado para ontem (14).

Ivan Carlos Carvalho Panichi teve sua prisão preventiva decretada pelo juiz João Bandeira Monte Júnior por não ter comparecido ao júri popular marcado para ontem (14).

Ivan Carlos Carvalho Panichi, primeiro réu em um caso de morte por acidente de trânsito no Piauí, teve sua **prisão preventiva** revogada horas depois de ter sido decretada pelo juiz João Bandeira Monte Júnior. O magistrado havia pedido a prisão de Ivan porque nem ele, nem sua defesa, compareceram ao júri popular marcado para ter acontecido ontem (14) em Piripiri. No entendimento do magistrado, e atendendo a um pedido do Ministério Público, a ausência do réu e de seus representantes legais se configurou como uma tentativa de protelar o andamento processual.

No entanto, para a desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, deve-se levar em consideração que o réu responde solto ao processo e que a legislação lhe faculta o comparecimento à sessão do Tribunal do Júri. Assim sendo, a ausência de Ivan Carlos à sessão do julgamento do júri, por si só, não pode ser interpretada como uma tentativa de frustrar o prosseguimento do processo, uma vez que seu comparecimento é facultativo.

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|---|---|---|---|
| O DIA | 15.11.2017 | - | NOTÍCIAS |

A desembargadora proferiu a decisão atendendo a um pedido de Habeas Corpus impetrado pela defesa de Ivan Carlos Panichi. No documento, a defesa alega que a advogada do réu estava impossibilitada de comparecer ao julgamento devido a problemas de saúde, conforme atestado médico, e que Ivan foi orientado a também não comparecer à sessão para resguardar sua própria integridade física.

Diante das alegações da defesa, a desembargadora Eulália Ribeiro Gonçalves decidiu conceder a liminar requerida em favor do réu, determinando a revogação do mandado de prisão de Ivan Carlos Panichi baseado no seu não comparecimento ao Tribunal do Júri.

**Entenda**

O primeiro júri popular envolvendo um caso de morte por acidente de trânsito no Piauí, que estava marcado para acontecer ontem (14), foi novamente adiado por conta do não comparecimento do réu e da sua defesa. O acusado, Ivan Carlos Carvalho Panichi, ainda chegou a ficar preso pouco mais de um mês após o acidente que tirou a vida do garçom João Antônio dos Santos, em 2010.

Uma nova audiência foi remarcada para o dia 22 de novembro, as 8h30 no Fórum de Piripiri.

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

| JORNAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|---|---|---|---|
| O DIA | 15.11.2017 | 4 | ARIMATÉIAAZEVEDO |

**Condenação**

Ontem, a 2ª Câmara Cível do TJ condenou a Latan a pagar R$ 10 mil, por danos morais a Carla Morgana Denardim, que foi arrancada sob escolta da polícia federal de dentro de um avião.

Mas só essa micharia?